

Programa de Residência Médica 2026

EDITAL 001/2026 DO CONCURSO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/SOL-PVH

OFTALMOLOGIA

1. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2026

Presidente: Dr. Renato Euclides Carvalho de Velloso Vianna

Membros:

Dra. Renata Crema de Velloso Vianna

Dra. Karina Crema de Velloso Vianna

Dr. Luis Gustavo Cavalcanti Santos

Dr. Luiz Gustavo Tonelli Regis

Dr. Ricardo Pianta Rodrigues da Silva

Dr. Rodrigo da Gama Baldez

Dra Camille C. Artuso de Hungria

Dra. Pamella Caroline Cardoso Barbosa

A realização do Processo Seletivo de Residência Médica 2026 para preenchimento de vagas de Médicos Residentes para o ano de 2026 está a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica – 2026, disposta pelos membros da comissão.

2. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da Sol - Serviços de Oftalmologia Ltda - Porto Velho para o ano de 2026.

Este instrumento é também considerado como o *Manual do Candidato* e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2026, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

3. PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SOL

QUADRO I – PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
22/01/2026 23/01/2026	e Período para pré-inscrição	Local: COREME/SOL- Serviços de Oftalmologia LTDA (dias úteis). Endereço: Avenida Calama, 1362, Bairro Olaria, Porto Velho-RO - CEP: 76.801-276. 22/01 - Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h 23/01 - Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

		Pré-Inscrições por terceiros mediante procuração constituída.
28/01/2026	Divulgação de lista de inscrições deferidas, data/local de entrevista e análise curricular.	<p>Local: COREME/SOL- Serviços de Oftalmologia LTDA às 11:00</p> <p>Endereço: Avenida Calama, 1.362, Bairro Olaria, Porto Velho-RO - CEP: 76.801-276.</p>
30/01/2026	Prova Objetiva	<p>Local: Na sede da SOL Oftalmologia, ou em local a ser indicado até o dia 28/01/2026.</p> <p>Duração da Prova: 04 horas – Com início as 08h30m e término às 12:30h. (horário local).</p> <p>Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova impreterivelmente até as 08h15m, momento no qual as portas serão fechadas.</p> <p>É imprescindível portar documentos de identificação com foto original.</p>
31/01/2026 Período da Manhã (a partir das 09h)	Entrevista e Análise de Curriculum Vitae de todos os candidatos.	<p>Local: COREME/SOL- Serviços de Oftalmologia S/S.</p> <p>Endereço: Avenida Calama, 1362, Bairro Olaria, Porto Velho-RO - CEP: 76.801-276.</p> <p>Horário: 09:00 às 12:00 horas</p> <p>É imprescindível portar documentos de identificação com foto original e o <i>Curriculum Vitae</i>.</p>
20/02/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	<p>Local: COREME/SOL- Serviços de Oftalmologia LTDA e site: www.soloftalmologia.com.br.</p> <p>Horário: 17:00 horas.</p>
21/02/2026	Recursos	<p>Local: COREME/SOL- Serviços de Oftalmologia LTDA.</p> <p>Endereço: Avenida Calama, 1362, Bairro Olaria, Porto Velho-RO - CEP: 76.801-276.</p> <p>Horário: 8:00h às 12:00h</p>
24/02/2026	Divulgação do Julgamento dos Recursos	<p>Local: COREME/SOL- Serviços de Oftalmologia Ltda</p> <p>Horário: 17:00 horas.</p>
25/02/2026	Convocação de Candidatos para efetuar a matrícula.	<p>Local: COREME/SOL- Serviços de Oftalmologia Ltda.</p> <p>Horário: 17:00 horas.</p>
26 e 27/02/2026	Matrícula / Assinatura do contrato	<p>Local: COREME/SOL- Serviços de Oftalmologia Ltda.</p> <p>Endereço: Avenida Calama, 1362, Bairro Olaria, Porto Velho-RO - CEP: 76.801-276.</p>

02/03/2026	Abertura dos Programas de Residência Médica	Local: COREME/SOL- Serviços de Oftalmologia Ltda. Endereço: Avenida Calama, 1362, Bairro Olaria, Porto Velho-RO - CEP: 76.801-276.
------------	---	---

3.1. VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS.

QUADRO II - PROGRAMA de Oftalmologia

A Instituição Sol Serviços de Oftalmologia Ltda, oferece o seguinte programa de residência médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRM NA CNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Oftalmologia	01 (uma)	03 (três) anos	Credenciado	-

Para este edital serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para o Programa de Oftalmologia – R1.

O número de vagas oferecidas poderá ser ampliado até o número de vagas credenciadas pela CNRM, desde que haja disponibilidade financeira para tal.

EDITAL N° 001/2026 COREME SOL-PVH

O Presidente da Comissão organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer e tornar público a abertura das inscrições, e estabelece as normas para Seleção de Residência Médica da SOL – Serviços de Oftalmologia Ltda, para o provimento de vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R-1) para a área de Oftalmologia, com acesso direto no ano de 2026.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: Dias **22/01/2026 e 23/01/2026**, Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
- 1.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais).
- 1.3. O valor referente à taxa de inscrição **NÃO** será devolvido sob hipótese alguma.
- 1.4. Local de Inscrição: Avenida Calama, 1.362, Bairro Olaria – Porto Velho/RO.
- 1.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente, no local de inscrição ou solicitar via e-mail: coreme@soloftalmologia.com.
- 2.1.1. Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos via correios.
- 2.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito no ato da inscrição ou por meio de depósito bancário, TED, no valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, **até o dia 23/01/2026**. O Depósito deverá ser feito na conta-corrente nº: 301.042-2, agência: 5024, Banco SICOOB (banco 756), favorecido: SOL - SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ:00.898.428/0001-01.

2.2.1. Em caso de depósito, o mesmo deverá ser efetuado até às **16:00h do dia 23/01/2026, horário de Brasília –DF**.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Todos os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, deverão apresentar, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

3.1.1. Comprovante de pagamento de **TAXA DE INSCRIÇÃO**;

3.1.2. Uma foto colorida, modelo 3x4, recente;

3.1.3. Cópia de cédula de identidade com validade no território nacional;

3.1.4. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

3.1.5. Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem com conclusão até o dia 31/01/2026 em **Instituição de Ensino Brasileira**. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Representante Legal.

3.1.6. Certidão do CRM de origem de nada consta, de processos éticos,

3.1.7. Currículo Vitae documentado (cópias).

3.1.8. Nos termos das **RESOLUÇÕES CNRM 2, de 27 DE AGOSTO DE 2015** e **RESOLUÇÃO N° 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018**, no ato da inscrição, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa integralmente, poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 10 deste Edital.

3.2. O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Serão admitidas as inscrições por terceiros mediante procuração simples do interessado, com assinatura reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos do procurador legal.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais omissões ou incorreções no preenchimento e entrega do formulário de inscrição e documentação.

4.4. A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

4.5. Os documentos entregues por ocasião da inscrição formalizada não serão devolvidos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (*Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004*).

5.1. A inscrição poderá ser feita seguindo as orientações dos itens 2 ao 4 e enviada juntamente com a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;

5.2. Fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;

5.3. Fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente **revalidado** em Instituição competente no Brasil;

5.4. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

5.5. Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a Resolução CFM nº 1.615/2001.

- 5.6. Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formados por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá estar revalidado por Instituição Brasileira, na forma da Lei específica.
5.7. Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido no item 2 ao 4, ressalvando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira definitiva de Residência permanente (CRNE) no Brasil.

6. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato pode confirmar a sua inscrição e local/data para entrevista e análise curricular, a partir do dia 28/01/2026, por meio de comunicado afixado na sede da SOL ou no site <https://soloftalmologia.com.br/>.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica - 2026.
- 6.3. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
- 6.4. Não serão aceitas inscrições, mediante documentação incompleta, bem como, ficha de inscrição preenchida incorretamente.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes (ano R1), será composto:
- Fase ÚNICA classificatória: **prova objetiva**, equivalente a 90% (noventa por cento) da pontuação; e **análise e arguição** do currículum lattes, mais **entrevista** equivalente a 10% (dez por cento) da pontuação.

7.2 A nota final será calculada por média ponderada onde se utilizará a seguinte formula:

$$NF = (NO \times 0,9) + (E \times 0,1)$$

NF= NOTA FINAL

NO= NOTA PROVA OBJETIVA

E= NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

8. PROVA OBJETIVA

8.1. Duração da Prova: 04 (quatro) horas, com início às **8:30h (horário local), do dia 30 de janeiro de 2026**.

8.2 .Local da Prova: SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, Av. Calama, 1362, Bairro Olaria, Porto Velho/RO – CEP: 76.801-276.

8.3. O Candidato deverá apresentar-se, impreterivelmente, até as 8:15h no local da prova, munido de documentos de identificação com foto original e caneta esferográfica (tinta azul ou preta). Não serão tolerados atrasos sob nenhuma justificativa.

8.4. A prova escrita objetiva será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 100 (cem) questões, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em medicina, numeradas de 01 a 100 (um a cem), que serão distribuídas da seguinte forma:

- 20 (vinte) questões de Ginecologia e Obstetrícia;
- 20 (vinte) questões de Clínica Médica;
- 20 (vinte) questões de Saúde Coletiva – Medicina Preventiva;
- 20 (vinte) questões de Cirurgia Geral;
- 20 (vinte) questões de Pediatria;

8.4.1. Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas admitindo uma única opção como correta. As 100 (cem) questões, com distribuição equitativa, versarão sobre os seguintes conteúdos: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva – Medicina Preventiva.

8.5. A nota de corte para classificação será de **5,0 (cinco)**, sendo que o candidato não poderá zerar nenhuma disciplina. **Os candidatos que obtiverem zero questão em uma disciplina serão automaticamente eliminados.**

8.6. O candidato não poderá, sob hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

8.7. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, somente poderão deixar o local da prova simultaneamente, após o fechamento da ata da sala de prova.

8.8. O candidato que se submeter à prova escrita objetiva receberá cartão-resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste cartão-resposta, o candidato deverá registrar a sua opção de resposta, seguindo os procedimentos constantes da capa do Caderno de Provas e do próprio cartão-resposta. O cartão-resposta é único e deverá ser entregue sem qualquer tipo de rasura, ao fiscal da sala.

8.9. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da Sol Serviços de Oftalmologia Ltda.

8.10. Ao final da prova, o candidato obriga-se a recolher o caderno de questões ao fiscal de sala.

8.11. Sob hipótese alguma, o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

8.12 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

8.12.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como: aparelhos celulares ou similares, de Pager, de beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, à utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, será imediatamente retirado da sala de exame e automaticamente desclassificado do certame.

8.12.2. A Comissão Organizadora, não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

8.12.3. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

8.12.4. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

8.12.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova.

8.12.6. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste Processo de Seleção.

9. ENTREVISTA DE CANDIDATOS E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE:

9.1. O candidato deverá comparecer no dia 31 de Janeiro de 2026, das 09:00 às 12:00 horas, (conforme divulgação da lista de candidatos devidamente inscritos), para a entrevista, que será realizada no Centro de Estudos da Residência Médica - Sol Serviços de Oftalmologia LTDA, situado na Avenida Calama, 1.362, Bairro Olaria, Porto Velho-RO - CEP: 76.801-276.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista às 09:00h, munidos de documento de identificação com foto original.

9.3 A análise curricular será realizada segundo os seguintes critérios abaixo, com totalização máxima de 10 pontos (E=1,0):

Item curricular	Pontuação por certificado	Pontuação Máxima
Monitoria em Oftalmologia durante a graduação	0,5 ponto	0,5 ponto
Trabalho apresentado em evento científico (área da saúde)	0,5 ponto	1,0 ponto

Trabalho apresentado em evento científico (área da saúde - Oftalmologia)	1,0 ponto	3,0 pontos
Trabalho publicado em revista científica indexada e/ou capítulo de livro (área da saúde)	0,5 ponto	3,0 pontos
Trabalho publicado em revista científica indexada e/ou capítulo de livro (área da saúde - Oftalmologia)	1,0 ponto	4,0 pontos
Bolsa de iniciação científica	1,0 ponto	1,0 ponto
Estágio curricular na área – Oftalmologia	1,0 ponto	1,0 ponto
Estágio extra-curricular na área – Oftalmologia, com mínimo de 40 horas.	0,5 ponto	1,0 ponto
Estágio extra-curricular na área – Oftalmologia, com mínimo de 80 horas.	1,0 ponto	1,0 ponto
Curso extra-curricular na Oftalmologia, com 40 horas ou mais de duração	0,5 ponto	1,0 ponto
Curso extra-curricular na Oftalmologia, com no mínimo 180 horas de duração	1,0 ponto	1,0 ponto
Pós-graduação Lato Sensu, concluída – Área de Saúde	1,0 ponto	1,0 ponto
Língua estrangeira - Certificado de conclusão emitido por escola de línguas	0,5 ponto	0,5 ponto
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em área da saúde	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em área da saúde	3,0 pontos	3,0 pontos

10. DA BONIFICAÇÃO

10.1 - Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

10.1.1 – Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2026 e/ou tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012, e concluído o programa.

10.2 – A pontuação adicional, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos das RESOLUÇÕES CNRM 2, de 27 DE AGOSTO DE 2015 e RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018, conforme abaixo:

10.2.1 – Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da 1^a fase, após a classificação, modificando a colocação, e nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

10.2.2 – A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

10.3 – A bonificação não será concedida de forma cumulativa, ainda que o candidato atenda a mais de um requisito exigido para requerê-la.

11. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO

11.1. Ao inscrever-se no Processo Seletivo de Residência Médica, o candidato deverá estar ciente da dedicação ao Programa.

11.2. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar tal fato à Comissão Organizadora, impreterivelmente, no ato de sua inscrição. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará à solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.

11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá dirigir-se a Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica da SOL, com antecedência mínima de uma hora, com boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim e ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

11.4. Serão eliminados do processo seletivo o candidato que:

-Durante a realização da prova, comunicar-se com outro (s) candidato (s), efetuar empréstimo de material, usar qualquer tipo de aparelho, material para consulta, meios ilícitos ou desrespeitar qualquer Norma deste Edital;

- O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas (prova objetiva, entrevista/análise curricular) do Processo Seletivo será sumariamente eliminado do processo seletivo;

- Não apresentar a documentação exigida por ocasião da inscrição presencial.

- Chegar atrasado para realização da prova e da entrevista e,

- Não atingir 50% da nota final obtida pelo 1º colocado no processo seletivo de cada especialidade;

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **20/02/2026 às 17:00 horas**, no site: www.soloftalmologia.com.br.

12.2. No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

I - Candidato de maior idade;

II - Maior nota na avaliação curricular,

III - Maior tempo de exercício da medicina.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato terá o dia **(21/02/2026)**, improrrogável, para a interposição de recurso, a partir da Publicação deste Edital, da divulgação do resultado de pré-inscrição deferidas ou não, da divulgação do gabarito da prova objetiva e da divulgação do resultado final, observado o horário das 8h às 12h.

13.2. A interposição de recursos, que dar-se-á pessoalmente ou por procuração simples do interessado. Deverá ser protocolada junto à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SOL na COREME do Serviço Oftalmológico, endereço: sítio a Av. Avenida Calama, 1.362, Bairro Olaria, Porto Velho-RO - CEP: 76.801-276.

13.3. O recurso deverá ser digitado, impresso, assinado e apresentado em 02 (duas) vias.

13.4. No recurso relativo à prova objetiva deverão constar o número da questão, os fundamentos do pedido e as cópias de 02 (duas) bibliografias, indexadas com Qualis A1 ou A2 e recentes (com menos de 05 anos) que confirmem a discordância com o resultado oficial.

13.4.1. Se houver alteração, por força de recurso, do gabarito oficial de questão integrante da prova objetiva, esta alteração aproveitará a todos os demais candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5 A Comissão Organizadora fixará o resultado dos recursos no mural da recepção e da COREME/SOL, bem como a anulação de questões (se houver) e a mudança de classificação, caso ocorra.

13.6. O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Comissão de Residência Médica/SOL, decisão esta irrecorrível.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

15. DA MATRÍCULA

15.1. Os candidatos convocados deverão efetuar matrícula nos dias **26/02/2026 e 27/02/2026**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na COREME da SOL, Avenida Calama, 1.362, Bairro Olaria, Porto Velho-RO - CEP: 76.801-276.

15.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

15.2.1. Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração simples, as seguintes documentações:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas atualizado	-
1	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
1	Fotocópias do CPF	-
1	Fotocópia do Título de Eleitor	-
1	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
1	Fotocópia do Certificado de Reservista	-
1	Originais da Declaração de acumulo ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (se aplicável)	-
1	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	-
1	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
1	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.

1	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório
1	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes	-
1	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
1	Curriculum vitae	-
1	Fotocópias da Carteira de Saúde ou Certificado	-
1	Fotocópias da declaração de bens	-
Cópias	TIPOS DE EXAMES	
1	Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - <i>Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.</i>	
1	Original dos resultados do exame de Sangue – Glicemia	
1	Original do resultado do exame de Sangue – Hemograma	
1	Original do resultado do exame de Sangue HIV = I e II	
1	Original do resultado do exame de Hepatite B e C	

15.3. O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM nº 01/2005 e o Parecer nº 65/2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

15.4. Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da (**Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004**) e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

15.5. O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o inicio das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

15.6. Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de **60 (sessenta horas semanais)**, em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, (**ficam vedados a matrícula, do interessado que exerce qualquer outra atividade com mais de 20 horas cumulativamente**) (Artigo 1º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

15.7. O **não cumprimento no item anterior, acarreta a perda de vaga pelo aprovado e a convocação imediata do próximo classificado.**

15.8. O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto, já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no **dia 02/03/2026, às 07h30min horas**, no Centro de Estudo da Residência Médica da Sol, para abertura dos Programas de Residência Médica.

15.9. No ato da Matrícula, o candidato conecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL**, em consonância com a Legislação da **CNRM**.

15.10. No período de **27 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026** haverá 1º (primeira) Chamada e chamadas subsequentes, para matrículas de vagas remanescentes, se necessário.

15.11. Caso a COREME, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

16.1.1. É de responsabilidade do Médico Residente o pagamento dos tributos previdenciários.

16.2. É de responsabilidade do Médico Residente a utilização de instrumental clínico/cirúrgico próprio, onde o mesmo deve estar identificado com as iniciais do profissional e estarem sempre em condições de uso, de acordo com cronograma estabelecido para R1, R2 e R3. A instituição não tem qualquer responsabilidade sobre sua manutenção, ou guarda.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2026 de seleção para Residência Médica da SOL.

Porto Velho(RO), 21 de Dezembro de 2025.

Dr. Renato Euclides Carvalho de Velloso Vianna
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência SOL

Anexo 1 - Ficha de Inscrição Para Concurso da Residência Médica 2026

O preenchimento deve ser feito em letra de forma ou digitado.

Nome:			Dt.Nasc.:	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
Estado Civil:		Sexo: (<input type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>) F		
RG:	Org.Emissor:	Dt. Emissão:		
CPF:				
CRM:		Cad. INSS:		
Endereço:			Bairro:	
CEP:	Cidade:			UF:
Município de Nascimento:				UF:
Fone Resid.:		N.Celular:	Fone Recado:	

Filiação Pai:	Mãe:
Instituição onde concluiu Graduação em Medicina:	
UF:	
Concluído em:	
Resid. Médica Entidade:	
UF:	
Concluído em:	
E-Mail:	Observações:
Residência pretendida - () Oftalmologia	
PROVAB: () Sim () Não	

DATA: ____/____/____

Assinatura do Candidato (ou responsável)